Prefeitura Municipal de Itaituba



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação consiste na aquisição de material para pintura para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação de Itaituba-PA, conforme planilha abaixo:

ITEM | ESPECIFICAÇÕES QUANTIDADE UNIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00001 | Aguarrás 51 | Aguarrás 51 1,000.00 GALÃO 79,465 79.465,00 00002 | Cal hidratada, sacos de 20 kg. | Cal hidratada, sacos de 20 kg. 800.00 UNIDADE 17,007 13.605,60 00003 | Cal virgem sacos de 20 kg Cal virgem sacos de 20 kg 800.00 UNIDADE 51,983 41.586,40 00004 | Fita Crepe-para pintura imobiliária 24mm x 50m. Contém 10 rolo Fita Crepe-para pintura imobiliária 24mm x 50m. Contém 10 rolo 79.276,80 800.00 PACOTE 99,096 00005 | Fundo prime sint . S. Rapido cinza 3,6 l Fundo prime sint . S. Rapido cinza 3,6 l 800.00 GALÃO 100,987 80.789,60 00006 | Garfo para rolo de pintura de 23 cm Garfo para rolo de pintura de 23 cm -400.00 UNIDADE 12,388 4.955,20 00007 | LIXA P/MASSA 120 | LIXA P/MASSA 120 3,000.00 UNIDADE 1,618 4.854,00 00008 | Massa Acrílica 25 kg Massa Acrílica 25 kg 1,000.00 LATA 129,260 129.260,00 00009 | MASSA CORRIDA GALÃO 18LITROS Massa corrida. Galão de 18 litros. (Data de entrega próxima a de fabricação). 1,300.00 LATA 89,802 116.742,60 00010 | Pincel trincha 1/2 | Pincel trincha 1/2 800.00 UNIDADE 2.832,00 3,540

Prefeitura Municipal de Itaituba



| 00011 | Pincel trincha 1 Pincel trincha 1 |
|------------------|--|
| 00012 | 800.00 UNIDADE 5,396 4.316,80 Pincel trincha 1/6 polegada Pi |
| 00013 | Pincel trincha 1/6 polegada 800.00 UNIDADE 9,457 7.565,60 Pincel trincha 2.1/2 |
| | Pincel trincha 2.1/2 800.00 UNIDADE 10,254 8.203,20 |
| 00014 | Pincel trincha 2 polegada Pincel trincha 2 polegada 800.00 UNIDADE 8,578 6.862,40 |
| 00015 | Pincel trincha 4 Pincel trincha 4 |
| 00016 | 800.00 UNIDADE 19,155 15.324,00 Rolo para pintura, material de espuma, 10cm. |
| | Rolo para pintura, material de espuma, 10cm. 280.00 UNIDADE 7,463 2.089,64 |
| 00017 | Rolo para pintura, material de espuma, 5cm. Rolo para pintura, material de espuma, 5cm. 280.00 UNIDADE 6,200 1.736,00 |
| 00018 | Rolo para pintura, material lã, 23cm. Rolo para pintura, material lã, 23cm. extra garfo tipo gaiola |
| 00019 | 320.00 UNIDADE 28,180 9.017,60 Rolo para pintura, tipo anti-gota, 23 cm. |
| | Rolo para pintura, tipo anti-gota, 23 cm.ante gota com garfo tipo gaiola |
| 00020 | 320.00 UNIDADE 27,335 8.747,20 Rolo para pintura, tipo lã extra longa, 23 cm Rolo para pintura, tipo lã extra longa, 23 cm |
| 00021 | 1,000.00 UNIDADE 53,988 53.988,00 Rolo para pintura,1ã antirespingo 9 cm |
| į Į | Rolo para pintura, lã antirespingo 9 cm 1,000.00 UNIDADE 11,860 11.860,00 |
| 00022 | Selador Acrílico 18 litros Selador Acrílico 18 litros |
| 00023 | 1,000.00 LATA 110,848 110.848,00 THINNER 5 l THINNER 5 l |
| 00024 | 1,100.00 GALÃO 104,668 115.134,80 tinta esmalte sintético brilhante cor verde claro 18 litros |
| | tinta esmalte sintético brilhante cor verde claro 18 litros 1,000.00 LATÃO 445,097 445.097,00 |
| 00025 | tinta esmalte sintético brilhante cor verde folha 18 litros tinta esmalte sintético brilhante cor verde folha 18 litros 1,000.00 LATÃO 466,620 466.620,00 |
| 00026 | tinta esmalte sintético brilhante cor branco gelo 18 litros tinta esmalte sintético brilhante cor branco gelo 18 litros 1,000.00 LATÃO 482,633 482.633,00 |

Prefeitura Municipal de Itaituba



| 00027 | tinta esmalte sintético fosco cor branco 18 litros tinta esmalte sintético fosco cor branco 18 litros | |
|--------------------------------|---|--|
| 00028 | TINTA SEMI BRILHO COR BRANCO 18 LITROS | |
| | 1,000.00 LATÃO 451,248 451.248,00 | |
| 00029 | TINTA ACRÍLICA LATA COR BRANCO COM 18 LITROS TINTA ACRÍLICA LATA COR BRANCO COM 18 LITROS | |
| | 11N1A ACRILICA LATA COR BRANCO COM 18 LITROS | |
| 00030 | ! | |
| | TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE 3,6 LITROS COR VERDE | |
| | 600.00 GALÃO 115,465 69.279,00 | |
| 00031 | ' | |
| j | ERSAS | |
| | TINTA ESMALTE SINTÉTICO SECAGEM RÁPIDA GALÃO 18 LITROS. CORES | |
| | DIVERSAS | |
| | 1,500.00 LATÃO 468,935 703.402,50 | |
| 00032 | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | |
| | TINTA PARA MARCAÇÃO EM PISO LATA 18 LITROS. CORES DIVERSAS | |
| 00033 | 1,000.00 GALÃO 451,917 451.917,00 TINTA PARA TELHADO ACABAMENTO BRILHANTE BALDE 18 LITROS | |
| 00033 | TINTA PARA TELHADO ACABAMENTO BRILHANTE BALDE 18 LITROS | |
| | 1,000.00 BALDE 460,473 460.473,00 | |
| 00034 | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | |
| İ | 18 LITROS. COR | |
| j | TINTA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE SOLVENTE LATA COM | |
| | 18 LITROS. CORRES DIVERSAS. | |
| | 1,000.00 BALDE 818,403 818.403,00 | |
| 00035 | VERNIZ PARA MADEIRA ACETINADO - GALÃO COM 3,6 LT | |
| | VERNIZ PARA MADEIRA ACETINADO - GALÃO COM 3,6 LT | |
| | 400.00 GALÃO | |
| 00036 | ZARCÃO P/FERRO - GALÃO COM 3,6 LT ZARCÃO P/FERRO - GALÃO COM 3,6 LT | |
| | ZARCAO P/FERRO - GALAO COM 3,6 LT | |
| 00037 | RESINA ACRÍLICA E SILICONE 18L | |
| 00037 | RESINA ACRÍLICA E SILICONE,À BASE DE MONÔMERO DE ESTIRENO E | |
| | SOLVENTES AROMÁTICAS E ALIFÁTICOS DE 18 LITROS | |
| İ | 1,000.00 LATA 718,073 718.073,00 | |
| 00038 | Pistola De Pintura Compressor De Tinta 110 Volts | |
| | Pistola De Pintura Compressor De Tinta 110 Volts Gatilho: Bico de | |
|] | tripla ação: Alça de ombro; voltagem: 110v;Potência: 650 | |
| | watts;Capacidade do reservatório: 800ml; Comprimento do cabo de | |
| | energia: 1,65m; Comprimento da mangueira: 1,50m. | |
| | 20.00 UNIDADE 227,000 4.540,00 | |
| VALOR TOTAL R\$ 6.857.356,94 | | |
| | | |

1.2. Os materiais para pintura serão destinados as Unidades e Redes de Ensino Público Municipal e a Sede da

Prefeitura Municipal de Itaituba



Secretaria Municipal de Educação.

- 1.3. O objeto a que se refere ao item um do edital deverá ser produzido e fornecido de acordo com as normas ABNT NBR.
- 1.4. Os Itens do quadro acima são todos com ampla participação -Tratamento Diferenciado (Desempate-MPE): para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme determina a Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes, de acordo com Art. 44, § 2º da Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes.

2.0. JUSTIFICATIVA.

- 2.1. Segundo a solicitação o material para pintura para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação, conforme a justificativa sumariamente transcrita abaixo:
- 2.1.1. É de conhecimento que a Secretaria Municipal de Educação, para o exercício que exige a pasta, vai além de garantir os acessos aos ensinamentos escolares. Para tal, necessário se faz proporcionar condições para que os acessos ocorram com segurança e responsabilidade. Neste caso, atentam-se às situações prediais que se encontram as escolas da rede de ensino público municipal, que em decorrência das deteriorações ocasionadas pela ação temporal, consequências comprovadas, pelos profissionais da Saúde, como **graves/gravíssimas à saúde humana**, passam a infestar o ambiente, ocasionando o início ou agravando doenças associadas às hemorragias pulmonares, insuficiências do sistema imunológico, fadigas, dores de cabeça, câncer, e outras... Além da transmissão de bactérias que os esporos produzidos pelos mofos podem proliferar em graves infecções, às pessoas que frequentam o espaço escolar.
- 2.1.2 Diante da gravidade, brevemente exposta, bem como da grande responsabilidade que se encontra a Secretaria Municipal de Educação, esta reconhece que as pinturas, por proporcionarem elevada capacidade de proteção da obra, estendido aos materiais de acabamento das superf ícies externas e internas das estruturas prediais escolares, essas deixam de ser apena uma produção de acabamento estético da construção, passando, também, a ocupar um lugar cada vez maior na proteção à saúde humana, uma vez que as condições das superfícies e os cuidados prévios nas preparações que requerem as pinturas são fatores que interferem nas fundamentais qualidades para a oferta de uma educação segura e responsável.
- 2.2. Estando assim presentes os documentos e justificativas da necessidade da aquisição de material para pintura, conforme o Ofício nº 15/2022 DIRAD/SEMED, JUSTITIFICATIVA, SD/SEMED Nº 152/2022 anexos do processo, todos devidamente assinados pelo Sr. Amilton Teixeira Pinho, Secretário Municipal de Educação; a Diretoria de Compras através do Setor de Licitação, deu continuidade ao procedimento legal para efetuar o procedimento licitatório do objeto respectivo.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

Prefeitura Municipal de Itaituba



- **3.1** A aquisição de materiais de pintura deverá ser fornecida obedecendo às especificações descritas, marca e outras informações de identificação, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.
- **3.2** O prazo para execução do fornecimento objeto deste termo de referência, será pelo período de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato.
- **3.3.** O prazo de entrega parcelada **de** materiais de pintura, será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.
 - **3.2.1.** A Ordem de compra será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverão constar nela as informações afetas **o** fornecimento do objeto adquirido, detalhando o item e a quantidade demandada.
 - **3.2.2.** Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de compra.
- **3.3.** Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
- 3.4. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os materiais de pintura deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cindo) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o amprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;
- **3.5.** O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do objeto deste termo de referencia, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

- **4.1.** Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;
- 4.2. Se caso necessário, a critério do pregoeiro, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra com intuído, unicamente, de esclarecimentos de dúvidas quanto os materiais de pintura para validação da proposta ofertada. Devendo ocorrer este procedimento na fase de julgamento da proposta de preços.
- 4.3. Em havendo a necessidade do cumprimento do item anterior e em detrimento da reprovação/invalidação da amostra, será considerada desclassificada a proposta referente ao item analisado.

Prefeitura Municipal de Itaituba



5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei n° 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações:

ício 2022 Atividade 0909.121221005.2.035 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2022 Atividade 0909.123610401.2.048 Manutenção do Ensino Básico , Classificação conômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0909.121221005.2.035 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0910.123650450.2.065 Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo Ensino Infantil-FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

5.2. A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

6.0. AVALIAÇÃO MÉDIA DE VALORES - PESQUISA LOCAL.

6.1. Os valores unitários médios da presente licitação foram apurados através de pesquisas locais anexo no presente procedimento licitatório.

7.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

7.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

- **8.1.** Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Contratante.
 - **8.1.1.** O representante da Administração deverá ter a experiência necessá ria para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Prefeitura Municipal de Itaituba



9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 27 de Junho de 2022.

RONISON AGUIAR HOLANDA Pregoeiro(a)